

ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2027

Inclusão do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ribeirão Preto/SP – SINTRAMERP

ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

As entidades abaixo identificadas, em cumprimento a **Cláusula Septuagésima Oitava - EXTENSÃO DA NORMA COLETIVA**, resolvem firmar o presente Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, com o objetivo de incluir o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ribeirão Preto/SP (SINTRAMERP) como parte signatária da CCT celebrada entre SAGESP e FETRAMESP.

1. Partes

Sindicato Patronal

SINDICATO DOS ARMAZÉNS GERAIS E DAS EMPRESAS DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO – SAGESP _ CNPJ 58.258.807/0001-09, com sede à Rua do Comércio 55 – loja 15 – santos – SP cep 11.010-141, neste ato representado por seu Presidente Sr. WAGNER JODA ALVES

Sindicato Laboral já signatário

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL, AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO NO COMÉRCIO DE CAFÉ EM GERAL E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO DE ARMAZÉNS GERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FETRAMESP entidade de segundo grau, devidamente constituída e registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº 24.000.003876/91, inscrito sob o CNPJ nº. 66.051.202/0001-70, com sede na Rua Humberto Notari, 364, Jardim Gonçalves, Sorocaba - SP - CEP:18016-410, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ALFREDO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, movimentador de mercadorias, inscrito no CNPJ nº: 034.302.378-40.

Sindicato Laboral incluído por este aditivo

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP – SINTRAMERPRO

CNPJ nº 51.810.307/0001-99

Sede: Rua Franca, nº 722 – Sala 03 – Jardim Paulista – Ribeirão Preto/SP

Representado por seu Diretor Presidente, Sr. Almir Luiz Fernandes

2. Objeto

O presente aditivo tem por objeto incluir o SINTRAMERP como entidade sindical laboral signatária da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, reconhecendo sua legitimidade para representar os trabalhadores da categoria profissional abrangida, conforme delegação expressa constante da Carta de Preposto emitida em 05 de janeiro de 2026.

A inclusão não altera o conteúdo das cláusulas pactuadas, que permanecem integralmente válidas e aplicáveis à base territorial do sindicato ora incorporado.

3. Fundamentação

A inclusão decorre da nomeação formal do preposto Sr. Alfredo Ferreira de Souza, Presidente da FETRAMESP, para:

“representar os interesses da categoria e do Sindicato nas negociações com o SINDICATO DOS ARMAZÉNS GERAIS E DAS EMPRESAS DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO podendo o preposto assinar a Convenção Coletiva de Trabalho”

bem como para:

“praticar todos os atos necessários em relação às negociações coletivas, do exercício de 2026/2027.”

Nos termos dos arts. 513, 616 e 839 da CLT e do art. 8º, incisos III e VI da Constituição Federal.

4. Vigência

Este aditivo produz efeitos imediatos e permanece válido pelo mesmo período da CCT 2026/2027, integrando-se a ela para todos os fins.

5. Ratificação

As partes ratificam integralmente todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, que permanece inalterada, exceto pela ampliação de sua representatividade sindical.

6. Foro

Fica eleito o foro da comarca de (São Paulo/SP) para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste aditivo.

Sorocaba, 08 de julho de 2026.

**SINDICATO DOS ARMAZÉNS GERAIS E DAS EMPRESAS DE
MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS NO ESTADO DE SP - Sindicato
Patronal**

WAGNER JODA ALVES

**FED TRAB MOV MERC G AUX ADM COM C G AUX ADM ARM G E SP -
FETRAMESP
ALFREDO FERREIRA DE SOUZA**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE
MERCADORIAS EM GERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP – SINTRAMERP
ALMIR LUIZ FERNANDES**